RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 013/2023.

DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DO HORÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, PARA O PERÍODO QUE ESPECIFICA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA-RS.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA-RS**, no emprego das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica Municipal, e pelo Regimento Interno, bem como

CONSIDERANDO que significativa fração dos Vereadores não vislumbra problemas em conciliar suas agendas pessoais e profissionais com as incumbências do cargo;

CONSIDERANDO que a maioria dos Vereadores, após discussão e votação, optou pela realização das sessões ordinárias, durante o inverno, no turno da manhã.

RESOLVE

Art. 1º. As sessões ordinárias, no lapso temporal de 01/06/2023 a 31/07/2023, continuarão nas segundas-feiras, no entanto, serão realizadas às 09h00min.

Art. 2º. Ficam suspensos, apenas na parte que conflitarem com a presente, os dispositivos da Resolução da Mesa Diretora nº 001/2023.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Candelária-RS, 31 de maio de 2023

Alan Patrick Wagner
Presidente

Ginevra Haubert da Silveira
Vice-presidente

Jaira Inês Diehl
Secretária